



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 628/2013
De 12 de dezembro de 2013

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reduzida a importância de R\$ **216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminados do orçamento vigente do Município de Cerro Negro:

0701 – Fundo Municipal de Saúde

1.034 - Construção Ampliação de Unidades de Saúde	
(1) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
(42) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0260 – Aplicações Diretas	R\$ 29.500,00
(34) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0136 – Aplicações Diretas	R\$ 14.000,00
2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
(3) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
(5) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
2.062 – Programa de Assistência Farmacêutica	
(27) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
2.063 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
(30) – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00
(33) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0008 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
(41) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0137 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
2.064 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
(22) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0008 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
(23) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0008 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
2.083 – Repasse ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
(26) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 500,00

Art.2º. Por conta da redução a que se refere o artigo 1º, ficam suplementadas, em igual importância, as dotações da unidade/projetos/atividades a seguir:

0701 – Fundo Municipal de Saúde

2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
(2) – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 140.000,00
2.078 – 2.064 – PACS – Agentes Comunitários da Saúde	
(11) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas	R\$ 36.000,00
2.079 – PSF – Programa Saúde da Família	
(13) – 3.1.90.00.00.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 12 de dezembro de 2013


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 12 de dezembro de 2013

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br